



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 41/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

**PARAGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo despesas de locomoção, alimentação e estadia correm por conta da empresa contratada.

**PARAGRAFO OITAVO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME.**

**ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136, CENTRO, IBEMA - PARANÁ**

**CNPJ: 80.601.008/0001-42.**

**REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ANTONIO TOBALDINI**

**CPF: 580.753.489-15**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



LOTE 1	VOYAGE					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	33,7150	67,43
2	Retentor do Cubo traseiro	unid	2	ARCA	24,0788	48,16
3	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	67,4206	134,84
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	154,1043	154,10
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COMEN	240,7880	481,58
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COMEN	322,6560	645,31
7	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	43,3418	86,68
8	Cabo freio de mão	unid	1	FONIA	81,8679	81,87
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	48,1576	96,32
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	57,7891	115,58
11	Pivô suspensão	unid	2	NAKOTA	92,4626	184,93
12	Bieleta	unid	2	NAKOTA	62,6049	125,21
13	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	62,6049	125,21
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	55,8628	111,73
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	73,1996	146,40
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	SABÓ	40,4524	80,90
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	SABÓ	40,4524	80,90
18	Homocinetica	unid	2	SKF	173,3674	346,73
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	130,0255	260,05
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	125,2098	250,42
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	LUCIFLEX	43,3418	86,68
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	202,2619	202,26
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	33,7103	33,71
24	Reservatório d'água	unid	1	GONEL	139,6571	139,66
25	Correia dentada	unid	1	GATES	67,4206	67,42
26	Correia alternador	unid	1	GATES	69,3470	69,35
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	168,5516	168,55
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	168,5516	168,55
29	Conjunto válvula termostática	unid	1	M. MARELLI	240,7880	240,79
30	Jogo velas	unid	1	NGK	115,5783	115,58
31	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	211,8935	211,89
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	130,0255	130,03
33	Sapata freio traseiro	unid	1	FROSLE	144,4728	144,47
34	Válvula escape	unid	1	M. LEVE	216,7092	216,71
35	Válvula admissão	unid	1	M. LEVE	202,2619	202,26
36	Vedador válvula	unid	8	M. LEVE	33,7103	269,68
37	Retentor comando	unid	1	SABÓ	43,3418	43,34
38	Alavanca freio de mão	unid	1	FILDER	134,8413	134,84





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



39	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	125,2098	125,21
40	Barra axial	unid	2	VILMAR	91,4995	183,00
41	Tubo fluxo	unid	1	AJE	24,0788	24,08
42	Sensor temperatura	unid	1	M T E	105,9467	105,95
43	Radiador	unid	1	VISCONDE	356,3663	356,37
44	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	163,7359	163,74
45	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	163,7359	163,74
46	Kit embreagem	unid	1	LUK	481,5761	481,58
47	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	SKF	158,9201	158,92
48	Cilindro pedal embreagem	unid	1	SKF	260,0511	260,05
49	Caxorete cabeçote	unid	8	APLIC	38,5261	308,21
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>8.600,96</b>

LOTE  
2

CELTA

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Jogo cabo velas	unid	1	NGK	115,1600	115,16
2	Bomba óleo	unid	1	SCHADEK	407,9716	407,97
3	Correia alternador	unid	1	GATES	35,5175	35,52
4	Correia comando	unid	1	GATES	69,1152	69,12
5	Jogo velas	unid	1	NGK	95,9933	95,99
6	Válvula termostatica	unid	1	M. MARELLI	95,9933	95,99
7	Carcaça válvula termostatica	unid	1	M T E	47,9967	48,00
8	Tubo bomba d'água	unid	1	EJE	81,5943	81,59
9	Bomba água	unid	1	SKF	129,5910	129,59
10	Mangueira ar quente	unid	2	GATES	55,6761	111,35
11	Anti-chama	unid	1	AJE	38,3973	38,40
12	Bobina ignição	unid	1	DELPNI	268,7813	268,78
13	Tensor correia alternador	unid	2	NITRON	62,3957	124,79
14	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	95,9933	95,99
15	Sensor rotação	unid	1	M T E	129,5910	129,59
16	Mangueira superior	unid	1	GATES	81,5943	81,59
17	Radiador	unid	1	VISCONDE	307,1786	307,18
18	Tucho válvulas	unid	16	DELPNI	23,9983	383,97
19	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	201,5860	201,59
20	Junta tampa válvulas	unid	1	SABÓ	23,9983	24,00
21	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	115,1920	115,19
22	Cilindro roda traseira	unid	2	TRW	57,5960	115,19
23	Sapata freio traseira	unid	2	FRASLE	110,3923	220,78
24	Jogo pastilha freio	unid	1	LONA FLEX	88,3139	88,31
25	Coifa lado roda	unid	2	SABÓ	28,7980	57,60
26	Coifa lado câmbio	unid	2	SABÓ	38,3973	76,79





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



27	Homocinetica	unid	1	SKF	167,9883	167,99
28	Reparo trambulador	unid	1	KIT CIA	47,9967	48,00
29	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	105,5927	211,19
30	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	33,5977	67,20
31	Rolamento cubo dianteiro interno	unid	2	SKF	33,5977	67,20
32	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	259,1820	259,18
33	Amortecedor dianteiro	unid	2	CORVEN	287,9800	575,96
34	Amortecedor traseiro	unid	2	CORVEN	172,7880	345,58
35	Bandeja suspensão dianteira	unid	2	SAMPEL	28,7980	57,60
36	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	59,5159	119,03
37	Retentor cubo traseiro	unid	2	SABÓ	17,2788	34,56
38	Pivô suspensão	unid	2	SKF	88,3139	176,63
39	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	1	SAMPEL	67,1953	67,20
40	Kit batente amortecedor traseiro	unid	1	SAMPEL	62,3957	62,40
41	Cabo embreagem	unid	1	FANIA	67,1953	67,20
42	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	69,1152	138,23
43	Silencioso traseiro	unid	1	MASTRA	201,5860	201,59
44	Tubo escapamento intermediário	unid	1	MASTRA	119,9917	119,99
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>6.306,76</b>

LOTE  
3

FIAT UNO

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	unid	6	FREMAX	58,7800	352,68
2	Pastilha freio	unid	6	FRASLE	50,2540	301,52
3	Reparo pinça freio	unid	6	CONTROL	26,5493	159,30
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	CORVEN	199,1195	1.194,72
5	Amortecedor traseiro	unid	6	CORVEN	199,1195	1.194,72
6	Coxim mola suspensão	unid	6	SAMPEL	37,9275	227,57
7	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	39,8239	238,94
8	Pivô barra estabilizadora	unid	4	DRIVE	75,8551	303,42
9	Pivô braço axial	unid	4	DRIVE	56,8913	227,57
10	Barra estabilizadora	unid	2	KAUL	118,5235	237,05
11	Kit barra estabilizadora	unid	4	SAMPEL	18,9638	75,86
12	Bucha bandeja traseira	unid	8	AXIOS	22,7565	182,05
13	Separador feixe molas	unid	2	KIT CIA	45,5130	91,03
14	Coxim amortecedor traseiro	unid	4	SAMPEL	37,9275	151,71
15	Tubo escape intermediário	unid	3	MASTRA	99,5598	298,68
16	Silencioso traseiro	unid	3	MASTRA	146,9692	440,91
17	Cubo traseiro	unid	4	HIPER	85,3369	341,35
18	Jogo lona traseira	unid	4	FRASLE	24,6529	98,61
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	6	SKF	99,5598	597,36





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



20	Correia dentada	unid	3	GATES	66,3732	199,12
21	Tensor correia dentada	unid	3	GATES	123,2645	369,79
22	Jogo velas	unid	3	NGK	85,3369	256,01
23	Junta coletor escape	unid	6	SABÓ	19,9120	119,47
24	Prisioneiro coletor	unid	16	S CRUZ	5,6891	91,03
25	Coxim escape	unid	4	SAMPEL	11,3783	45,51
26	Kit embreagem	unid	2	LUK	331,8659	663,73
27	Cabo freio mão	unid	2	FANIA	113,7826	227,57
28	Cabo embreagem	unid	3	FANIA	56,8913	170,67
29	Cabo acelerador	unid	3	FANIA	47,4094	142,23
30	Junta tampa válvula	unid	2	SABÓ	42,6685	85,34
31	Sensor temperatura	unid	2	M T E	85,3369	170,67
32	Coifa homocinética lado/câmbio	unid	4	CWB	33,1866	132,75
33	Coifa homocinética lado/roda	unid	4	CWB	28,4456	113,78
34	Junta carter	unid	2	SABÓ	20,8601	41,72
35	Correia alternador	unid	3	GATES	33,1866	99,56
36	Jogo cabo velas	unid	3	DELPNI	90,0779	270,23
37	Cilindro roda traseira	unid	6	CONTROL	47,4094	284,46
38	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	156,4511	156,45
39	Bomba combustível	unid	2	BOSCH	189,6377	379,28
40	Tanque combustível	unid	2	NAPA	379,2753	758,55
41	Q. Modulo bomba	unid	2	KIT CIA	66,3732	132,75
42	Cabo e engate	unid	2	TUBA	260,7518	521,50
43	Cabo b.	unid	1	TUBA	194,3786	194,38
44	Trizeta	unid	2	SKF	90,0779	180,16
45	Mangueira filtro ar	unid	2	GATES	71,1141	142,23
46	Sensor rotação	unid	2	M T E	109,0400	218,08
47	Interruptor óleo	unid	2	3 RHO	42,6685	85,34
48	Kit protetor correia dentada	unid	2	GATES	170,6739	341,35
49	Catalizador escape	unid	1	MASTRA	720,6231	720,62
50	Alavanca freio de mão	unid	2	PARTS	123,2645	246,53
51	Junta cabeçote	unid	2	SABÓ	71,1141	142,23
52	Válvula escape	unid	8	M LEVE	47,4094	379,28
53	Válvula admissão	unid	8	M LEVE	45,5130	364,10
54	Vedador válvula	unid	8	SABÓ	33,1866	265,49
55	Junta motor superior	unid	1	SABÓ	151,7101	151,71
56	Válvula termostática	unid	2	M. MARELLI	69,2177	138,44
57	Anel suporte bobina	unid	4	ORING	17,0674	68,27
58	Bobina	unid	2	DELPHI	199,1195	398,24
59	Bico injetor	unid	4	BOSCH	199,1195	796,48
60	Tbi	unid	2	BOSCH	436,1666	872,33
61	Coxim cambio inferior	unid	2	SAMPEL	66,3732	132,75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



62	Coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	68,2696	136,54
63	Coxim motor lado esquerdo	unid	2	GONEL	66,3732	132,75
64	Carter motor	unid	1	SHADEK	146,9692	146,97
65	Bomba d'óleo	unid	2	KIT CIA	331,8659	663,73
66	Molejo traseiro	unid	2	SAMPEL	331,8659	663,73
67	Bandeja traseira	unid	2	MEC. TOBALDINI	170,6739	341,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>20.070,30</b>

LOTE  
4

## DUCATO - 4 VEÍCULOS

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	unid	12	FREMAX	195,9900	2.351,88
2	Pastilha freio	unid	12	FRASLE	166,5933	1.999,12
3	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	161,6935	161,69
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	CORVEN	587,9764	3.527,86
5	Rolamento roda dianteira	unid	6	SKF	293,9882	1.763,93
6	Jogo de bico	unid	1	BOSCH	3.135,8740	3.135,87
7	Kit amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	450,7819	2.704,69
8	Pivo	unid	4	DRIVE	146,9941	587,98
9	Terminal direção	unid	4	DRIVE	146,9941	587,98
10	Homocinetica eixo completo	unid	2	SKF	1.224,9508	2.449,90
11	Kit turbina	unid	1	GARRETT	3.233,8700	3.233,87
12	Parafuso de roda	unid	8	S CRUZ	34,2986	274,39
13	Correia do alternador	unid	2	GATES	58,7976	117,60
14	Radiador	unid	1	VISCONDE	1.126,9547	1.126,95
15	Correia dentada	unid	3	GATES	293,9882	881,96
16	Kit mola traseira	unid	2	KIT CIA	612,4754	1.224,95
17	Reservatorio da agua	unid	1	GONEL	274,3890	274,39
18	Mangueiras do radiador	unid	1	JAHU	122,4951	122,50
19	Tensor da correia dentada	unid	3	SKF	244,9902	734,97
20	Mangueira do intercooler	unid	1	JAHU	293,9882	293,99
21	Servo freio	unid	1	CONTROL	2.057,9173	2.057,92
22	Bomba vácuo	unid	1	BOSCH	2.057,9173	2.057,92
23	Bomba de alta pressão	unid	1	BOSCH	3.527,8582	3.527,86
24	Prato mola dianteira	unid	4	ORING	156,7937	627,17
25	Coxim amortecedor dianteiro	unid	8	SAMPEL	274,3890	2.195,11
26	Flexível freio dianteiro	unid	4	LUCIFLEX	90,1564	360,63
27	Cabo embreagem	unid	2	FANIA	156,7937	313,59
28	Bucha mola traseira	unid	16	SAMPEL	63,6974	1.019,16
29	Amortecedor traseiro	unid	6	CORVEN	352,7858	2.116,71
30	Cubo traseiro	unid	4	IMA	411,5835	1.646,33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



31	Jogo sapata freio de mão	unid	2	JURIO	176,3929	352,79
32	Disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	205,7917	823,17
33	Bucha bandeja dianteira	unid	6	SAMPEL	97,9961	587,98
34	Bucha bandeja traseira	unid	6	SAMPEL	171,4931	1.028,96
35	Coifa eixo lado cambio	unid	4	SABÓ	83,2967	333,19
36	Coifa eixo lado roda	unid	4	SABÓ	58,7976	235,19
37	Homocinetica aro 16	unid	4	SKF	269,4892	1.077,96
38	Homocinetica aro 15	unid	4	SKF	259,6896	1.038,76
39	Calço pastilha freio	unid	6	VIEMAR	53,8978	323,39
40	Kit embreagem 2.8	unid	4	LVK	1.322,9468	5.291,79
41	Coxim motor lado esquerdo	unid	2	SAMPEL	293,9882	587,98
42	Coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	372,3850	744,77
43	Coxim filtro ar	unid	8	SAMPEL	14,6994	117,60
44	Suporte filtro combustível	unid	2	ORING	1.616,9350	3.233,87
45	Junta cabeçote	unid	2	SABÓ	220,4911	440,98
46	Jogo de junta superior	unid	2	SABÓ	244,9902	489,98
47	Junta tampa válvula	unid	2	SABÓ	68,5972	137,19
48	Válvula escape	unid	8	M LEVE	78,3968	627,17
49	Válvula admissão	unid	8	M LEVE	88,1965	705,57
50	Válvula termostatica	unid	2	M T E	107,7957	215,59
51	Tucho válvulas	unid	8	ORING	63,6974	509,58
52	Retentor comando	unid	2	APLIC	48,9980	98,00
53	Vedador válvulas	unid	8	DAYCO	21,5591	172,47
54	Calço regulagem válvula	unid	8	VIEMAR	41,1583	329,27
55	Correia ar	unid	2	GATES	44,0982	88,20
56	Barra axial	unid	4	KILCIA	107,7957	431,18
57	Coifa caixa direção	unid	4	AJE	29,3988	117,60
58	Kit do amortecedor traseiro	unid	2	M T E	78,3968	156,79
59	Válvula anti-chama	unid	2	COFAP	112,6955	225,39
60	Interruptor de temperatura	unid	2	M T E	151,8939	303,79
61	Bieleta dianteira	unid	2	COFAP	44,0892	88,18
62	Sensor rotação	unid	2	DHB	132,2947	264,59
63	Bomba de direção hidráulica	unid	2	NAPA	1.450,3417	2.900,68
64	Mola helicoidal dianteira	unid	2	URBA	489,9803	979,96
65	Bomba de água	unid	2	CONTROL	587,9764	1.175,95
66	Cilindro freio mestre	unid	2	VALEO MEC.	391,9842	783,97
67	Caixa direção hidráulica	unid	1	TOBALDINI	2.547,8976	2.547,90
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>73.046,26</b>
<b>LOTE</b> 5	<b>TOYOTA</b>					

*[Handwritten signature and initials]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	213,7306	427,46
2	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	213,7306	427,46
3	Jogo lona de freio	unid	2	LONA FLEX	66,4940	132,99
4	Cabo freio mão	unid	1	FANIA	132,9879	132,99
5	Jogo de mola traseira	unid	2	PATRAL	280,2245	560,45
6	Jogo de mola dianteiro	unid	2	PATRAL	308,7219	617,44
7	Kit sincronizado	unid	1	IMCE	237,4784	237,48
8	Engrenagem 1º marcha	unid	1	EATON	474,9568	474,96
9	Terminal direção	unid	2	DRIVE	113,9896	227,98
10	Bomba manual do combustível	unid	1	KOBLA	66,4940	66,49
11	Cruzeta carda dianteiro	unid	2	MERITOR	66,4940	132,99
12	Cruzeta carda traseiro	unid	2	MARCHETTI	66,4940	132,99
13	Jumelo	unid	4	SKF	109,2401	436,96
14	Rolamento roda traseiro	unid	2	LUCIFLEX	118,7392	237,48
15	Flexível freio dianteiro	unid	4	CONTROIL	66,4940	265,98
16	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	289,7273	289,73
17	Servo freio	unid	1	JAHU	636,4421	636,44
18	Mangueira radiador	unid	3	PIAVA	75,9931	227,98
19	Pino de centro	unid	4	GATES	18,9983	75,99
20	Correia alternador	unid	1	KL	33,2470	33,25
21	Coroa e pinhão do diferencial	unid	1	KL	1.092,4007	1.092,40
22	Kit barra direção	unid	1	SRL	284,9741	284,97
23	Bomba da água	unid	1	SRL	427,4611	427,46
24	Suporte do radiador	unid	1	JAHU	123,4888	123,49
25	Junta da tampa das válvulas	unid	1	SABÓ	47,4957	47,50
26	Junta do carter	unid	1	SABÓ	33,2470	33,25
27	Prisioneiro de roda	unid	10	ST CRUZ	17,0984	170,98
28	Suporte da caixa	unid	1	JAHU	237,4784	237,48
29	Grampo de mola	unid	6	ST CRUZ	47,4957	284,97
30	Válvula termostatica	unid	1	VALCLEI	132,9879	132,99
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>8.610,97</b>

LOTE  
6**RENAULT MASTER**

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio dianteiro	unid	4	HIPER	261,5047	1.046,02
2	Disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	232,4486	929,79
3	Jg pastilha de freio traseiro	unid	2	FRASLE	164,6511	329,30
4	Jg pastilha de freio dianteiro	unid	2	FRASLE	164,6511	329,30
5	Cabo freio de mão	unid	4	FANIA	121,0670	484,27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



6	Amortecedor dianteiro	unid	4	COFAP	387,4144	1.549,66
7	Rolamento roda dianteira	unid	4	SKF	387,4144	1.549,66
8	Bico injetor combustível motor	unid	4	BOSCH	1.452,8039	5.811,22
9	Pivô inferior	unid	4	VIEMAR	193,7072	774,83
10	Pivô braço suspensão superior	unid	4	VIEMAR	193,7072	774,83
11	Pivô braço suspensão	unid	2	VIEMAR	193,7072	387,41
12	Braço direção de veículo	unid	2	VIEMAR	358,3583	716,72
13	Semi eixo de transmissão	unid	2	ORING	1.259,0967	2.518,19
14	Parafuso de aço da roda	unid	8	ST CRUZ	26,1505	209,20
15	Kit belt tensioner accessory	unid	2	DAYCO	677,9752	1.355,95
16	Radiador motor	unid	2	VISCONDE	1.283,3101	2.566,62
17	Kit correia dentada 2,5	unid	2	DAYCO	784,5141	1.569,03
18	Mola de folha suspensão traseira	unid	2	ORING	581,1216	1.162,24
19	Trava de engate da marcha ré	unid	2	ORING	484,2680	968,54
20	Reservatório de expansão do motor	unid	2	FLORIO	397,0997	794,20
21	Trocador de calor tubular	unid	2	ORING	1.210,6699	2.421,34
22	Kit embreagem	unid	2	LUK	1.355,9503	2.711,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>30.960,22</b>

LOTE 7

**MB SPRINTER - 2 VEÍCULOS**

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Jg pastilha freio	unid	4	LONA FLEX	392,0975	1.568,39
2	Disco freio	unid	4	FREMAX	478,1705	1.912,68
3	Sensor de desgaste freio	unid	4	FRASLE	47,8170	191,27
4	Tensor correia	unid	2	GATES	525,9875	1.051,98
5	Amortecedor	unid	2	MONROE	1.051,9751	2.103,95
6	Rolo tensor da correia bomba d'água	unid	2	SKF	258,2121	516,42
7	Conjunto combustível completo	unid	2	TECFIL	573,8046	1.147,61
8	Elemento filtro óleo	unid	2	TECFIL	286,9023	573,80
9	Elemento do filtro de ar	unid	2	TECFIL	172,1414	344,28
10	Suporte cardã	unid	1	ST CRUZ	693,3472	693,35
11	Cruzeta	unid	4	SKF	229,5218	918,09
12	Kit embreagem	unid	2	LUK	1.530,1455	3.060,29
13	Atuador embreagem	unid	1	SKF	669,4387	669,44
14	Volante embreagem	unid	1	ORIGINAL	2.343,0353	2.343,04
15	Terminal direção	unid	2	DRIVEW	191,2682	382,54
16	Barra axial	unid	2	DRIVEW	315,5925	631,18
17	Pivô	unid	2	DRIVEW	200,8316	401,66
18	Bomba d'água	unid	1	SKF	812,8898	812,89
19	Coxim câmbio traseiro	unid	1	SAMPEL	1.004,1580	1.004,16
20	Semi eixo dianteiro direito	unid	1	SKF	1.482,3285	1.482,33
21	Coxim amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	693,3472	1.386,69
22	Semi eixo dianteiro esquerdo	unid	1	SKF	1.530,1455	1.530,15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

TOTAL DO LOTE						24.726,19
LOTE 8	LOGAN					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	79,3550	158,71
2	Rolamento cubo traseiro	unid	2	CORTECO	196,1387	392,28
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	135,4291	135,43
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	280,1981	560,40
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	415,6272	831,25
6	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	67,2475	67,25
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	88,7294	88,73
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	AXIOS	88,7294	177,46
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	AXIOS	107,4093	214,82
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	102,7393	205,48
11	Bieleta	unid	2	VIEMAR	44,8317	89,66
12	Terminal direção	unid	2	DRIVE	84,0594	168,12
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	116,7492	233,50
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	74,7195	149,44
15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	48,5677	97,14
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	79,3895	158,78
17	Homocinetica	unid	2	SKF	186,7987	373,60
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	168,1188	336,24
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	102,7393	205,48
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	51,3696	102,74
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	261,5182	261,52
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	84,0594	84,06
23	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	336,2377	336,24
24	Correia dentada	unid	1	GATES	186,7987	186,80
25	Correia alternador	unid	1	GATES	88,7294	88,73
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	168,1188	168,12
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	82,1914	82,19
28	Válvula termostática	unid	1	M T E	163,4489	163,45
29	Jogo velas	unid	1	NGK	168,1188	168,12
30	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	224,1585	224,16
31	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	252,1783	252,18
32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	140,0990	140,10
33	Válvula escape	unid	1	COFAP	233,4984	233,50
34	Válvula admissão	unid	1	COFAP	205,4786	205,48
35	Vedador válvula	unid	8	SABÓ	32,6898	261,52
36	Retentor comando	unid	1	SABÓ	54,1716	54,17
37	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	126,0891	126,09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



38	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	200,8086	200,81
39	Barra axial	unid	2	VIEMAR	102,7393	205,48
40	Tubo fluxo	unid	1	AJE	65,3796	65,38
41	Sensor temperatura	unid	1	M T E	116,7492	116,75
42	Radiador	unid	1	VISCONDE	373,5974	373,60
43	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	158,7789	158,78
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	168,1188	168,12
45	Kit embreagem	unid	1	LUK	373,5974	373,60
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	CONTROL	214,8185	214,82
47	Cilindro pedal embreagem	unid	1	CONTROL	186,7986	186,80
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>9.847,09</b>

LOTE	OROCH						
9	Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	87,2800	174,56
	2	Rolamento cubo traseiro	unid	2	SKF	242,4531	484,91
	3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	349,1325	349,13
	4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	387,9250	775,85
	5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	387,9250	775,85
	6	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	96,9813	193,96
	7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	135,7738	135,77
	8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	145,4719	290,94
	9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	164,8681	329,74
	10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	232,7550	465,51
	11	Bieleta	unid	2	DRIVE	67,8869	135,77
	12	Terminal direção	unid	2	DRIVE	135,7738	271,55
	13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	368,5288	737,06
	14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	116,3775	232,76
	15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	63,0378	126,08
	16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	106,6794	213,36
	17	Homocinetica	unid	2	SKF	261,8494	523,70
	18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	290,9438	581,89
	19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	257,0003	514,00
	20	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	43,6416	87,28
	21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	455,8119	455,81
	22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	169,7172	169,72
	23	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	678,8688	678,87
	24	Correia dentada	unid	1	GATES	358,8306	358,83
	25	Correia alternador	unid	1	GATES	193,9625	193,96
	26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	455,8119	455,81





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	145,4719	145,47
28	Válvula termostática	unid	1	M T E	286,0947	286,09
29	Jogo velas iridium	unid	1	NGK	252,1513	252,15
30	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	504,3025	504,30
31	Bobina	unid	4	DELPHI	193,9625	775,85
32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	436,4157	436,42
33	Jogo válvula escape	unid	1	COFAP	1.357,7376	1.357,74
34	Jogo válvula admissão	unid	1	COFAP	853,4351	853,44
35	Vedador válvula	unid	8	COFAP	77,5850	620,68
36	Retentor comando	unid	1	COFAP	189,1135	189,11
37	Alavanca freio de mão	unid	1	CORTECO	387,9250	387,93
38	Junta cabeçote	unid	1	ORING	436,4157	436,42
39	Barra axial	unid	2	SABÓ	247,3022	494,60
40	Tubo fluxo	unid	1	VIEMAR	75,6454	75,65
41	Sensor temperatura	unid	1	AJE	116,3775	116,38
42	Radiador	unid	1	M T E	727,3594	727,36
43	Coxim motor lado direito	unid	1	VISCONDE	669,1707	669,17
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	436,4157	436,42
45	Kit embreagem	unid	1	SAMPEL	775,8501	775,85
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	SAMPEL	562,4913	562,49
47	Cilindro pedal embreagem	unid	1	LUK	290,9438	290,94
48	Caxorete cabeçote	unid	8	CONTROLIL	135,7738	1.086,19
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>21.193,31</b>

LOTE 10	CLIO					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROLIL	80,7549	161,51
2	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	152,0091	304,02
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	166,2600	166,26
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	332,5200	665,04
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	475,0286	950,06
6	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	83,6050	167,21
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	190,0114	190,01
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	93,1056	186,21
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	104,5063	209,01
10	Pivô suspensão	unid	2	DRYWEY	171,0103	342,02
11	Bieleta	unid	2	NAKATA	81,7049	163,41
12	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	114,0069	228,01
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	237,5143	475,03
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	123,5074	247,01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	SABÓ	123,5074	247,01
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	SABÓ	142,5086	285,02
17	Homocinetica	unid	2	SKF	280,2668	560,53
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	95,0057	190,01
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	133,0080	266,02
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	LUCIFLEX	42,7526	85,51
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	361,0217	361,02
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	83,6050	83,61
23	Reservatório d'água	unid	1	GONEL	256,5154	256,52
24	Correia dentada	unid	1	GATES	223,2634	223,26
25	Correia alternador	unid	1	GATES	95,0057	95,01
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	152,0091	152,01
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	76,0046	76,00
28	Válvula termostática	unid	1	M T E	185,2611	185,26
29	Jogo velas	unid	1	NGK	118,7571	118,76
30	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	275,5166	275,52
31	Bobina	unid	4	DELPHI	142,5086	570,03
32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	237,5143	237,51
33	Jogo válvula escape	unid	1	M T E	332,5200	332,52
34	Jogo válvula admissão	unid	1	METAL LEVE	427,5257	427,53
35	Vedador válvula	unid	8	METAL LEVE	104,5063	836,05
36	Retentor comando	unid	1	SABÓ	66,5040	66,50
37	Alavanca freio de mão	unid	1	FILDER	209,0126	209,01
38	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	199,5120	199,51
39	Barra axial	unid	2	VIEMAR	137,7583	275,52
40	Tubo fluxo	unid	1	AJE	47,5029	47,50
41	Sensor temperatura	unid	1	M T E	104,5063	104,51
42	Radiador	unid	1	VISCONDE	560,5337	560,53
43	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	190,0114	190,01
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	190,0114	190,01
45	Kit embreagem	unid	1	LVK	522,5314	522,53
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	SKF	285,0171	285,02
47	Cilindro pedal embreagem	unid	1	SKF	190,0114	190,01
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>13.160,19</b>

LOTE 11		MERIVA				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	84,2700	168,54
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	SKF	23,9426	47,89
3	Rolamento cubo traseiro	unid	2	SKF	225,0608	450,12
4	Jogo pastilha de freio.	unid	1	LONA FLEX	139,8250	139,83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	249,0035	498,01
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	326,5776	653,16
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	130,2480	130,25
8	Cabo freio de mão	unid	2	FANIA	82,3627	164,73
9	Bucha bandeja dianteira	unid	4	SAMPEL	59,3778	237,51
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	4	SAMPEL	130,2480	520,99
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	110,1361	220,27
12	Bieleta	unid	2	DRIVE	62,2509	124,50
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	81,4050	162,81
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	368,7167	737,43
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	114,9247	229,85
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	52,6738	105,35
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	90,9820	181,96
18	Homocinetica	unid	2	COFAP	263,3691	526,74
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	263,3691	526,74
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	258,5805	517,16
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	31,6043	63,21
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	450,1217	450,12
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	170,4717	170,47
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	149,4021	149,40
25	Correia dentada	unid	1	GATES	143,6558	143,66
26	Correia alternador	unid	1	GATES	124,5017	124,50
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	168,5562	168,56
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	141,7404	141,74
29	Válvula termostática	unid	1	M T E	287,3117	287,31
30	Jogo velas	unid	1	NGK	134,0788	134,08
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	306,4658	306,47
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	178,1333	178,13
33	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	205,9067	205,91
34	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	268,1576	268,16
35	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	153,2329	153,23
36	Barra axial	unid	2	VIEMAR	90,9820	181,96
37	Tubo fluxo	unid	1	AJE	74,7010	74,70
38	Sensor temperatura	unid	1	M T E	105,3476	105,35
39	Radiador	unid	1	VISCONDE	670,3940	670,39
40	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	325,6199	325,62
41	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	344,7740	344,77
42	Kit embreagem	unid	1	LUK	699,1251	699,13
43	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	CONTROIL	344,7740	344,77
44	Cilindro pedal embreagem	unid	1	CONTROIL	210,6952	210,70
45	Caxorete cabeçote	unid	8	SKF	134,0788	1.072,63





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

TOTAL DO LOTE	13.318,81
---------------	-----------

LOTE	SAVEIRO					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	42,7737	85,55
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	CONTROL	23,7632	47,53
3	kit rolamento cubo traseiro	unid	2	SKF	90,3001	180,60
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	171,0950	171,10
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	323,1794	646,36
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	380,2111	760,42
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	79,8443	79,84
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	128,3212	128,32
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	AXIOS	71,2896	142,58
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	114,0633	228,13
11	Terminal direção	unid	2	DRIVE	90,3001	180,60
12	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	90,3001	180,60
13	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	72,2401	144,48
14	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	152,0844	304,17
15	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	53,2295	106,46
16	Homocinetica	unid	2	SKF	166,3423	332,68
17	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKG	147,3318	294,66
18	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	104,5580	209,12
19	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	32,3179	64,64
20	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	243,3351	243,34
21	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	42,7737	42,77
22	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	138,7770	138,78
23	Correia dentada	unid	1	GATES	114,0633	114,06
24	Correia alternador	unid	1	GATES	139,7276	139,73
25	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	148,2823	148,28
26	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	138,7770	138,78
27	Válvula termostática	unid	1	M T E	80,7949	80,79
28	Jogo velas	unid	1	NGK	114,0633	114,06
29	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	228,1266	228,13
30	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	148,2823	148,28
31	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	80,7949	80,79
32	Retentor comando	unid	1	SABÓ	44,6748	44,67
33	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	141,6286	141,63
34	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	114,0633	114,06
35	Barra axial	unid	2	VIEMAR	80,7949	161,59
36	Tubo fluxo	unid	1	AJE	38,0211	38,02
37	Sensor temperatura	unid	1	M T E	129,2718	129,27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



38	Radiador	unid	1	VISCONDE	309,8720	309,87
39	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	90,3001	90,30
40	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	90,3001	90,30
41	Kit embreagem	unid	1	LUK	441,9954	442,00
42	Cabo embreagem	unid	1	CONTROL	90,3001	90,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.557,65</b>

LOTE 13		TORO				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	88,3500	176,70
2	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	274,6675	549,34
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	360,1409	360,14
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	437,9314	875,86
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	537,8105	1.075,62
6	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	142,1356	142,14
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	133,4922	133,49
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	169,0261	338,05
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	186,3129	372,63
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	168,0658	336,13
11	Bieleta	unid	2	DRIVE	91,2357	182,47
12	Terminal direção	unid	2	DRIVE	126,7696	253,54
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	359,1806	718,36
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	149,8186	299,64
15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	74,9093	149,82
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	90,2753	180,55
17	Homocinetica	unid	2	SKF	543,5727	1.087,15
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	691,4706	1.382,94
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	254,4996	509,00
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	63,3848	126,77
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	445,6144	445,61
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	115,2451	115,25
23	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	691,4706	691,47
24	Correia dentada	unid	1	GATES	355,3391	355,34
25	Correia alternador	unid	1	GATES	189,1940	189,19
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	450,4163	450,42
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	158,4620	158,46
28	Válvula termostática	unid	1	M T E	282,3505	282,35
29	Jogo velas	unid	1	NGK	315,9636	315,96
30	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	537,8105	537,81
31	Bobina	unid	4	DELPHI	207,4412	829,76





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	349,5768	349,58
33	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	416,8031	416,80
34	Barra axial	unid	2	VIEMAR	244,8958	489,79
35	Tubo fluxo	unid	1	AJE	149,8186	149,82
36	Sensor temperatura	unid	1	M T E	130,6111	130,61
37	Radiador	unid	1	VISCONDE	710,6781	710,68
38	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	630,0065	630,01
39	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	623,2839	623,28
40	Kit embreagem	unid	1	SAMPEL	1.911,1479	1.911,15
41	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	LUK	364,9428	364,94
42	Cilindro pedal embreagem	unid	1	CONTROIL	345,7353	345,74
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>19.744,37</b>

LOTE	MOBI					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	10	CONTROIL	83,5726	835,73
2	Cubo traseiro	unid	4	CORTECO	236,4725	945,89
3	Jogo pastilha de freio	unid	5	LONA FLEX	157,6483	788,24
4	Amortecedor traseiro	unid	6	COFAP	264,0135	1.584,08
5	Amortecedor dianteiro	unid	6	COFAP	600,2033	3.601,22
6	Bucha eixo traseiro	unid	4	SAMPEL	155,7490	623,00
7	Cabo freio de mão	unid	4	FANIA	151,0005	604,00
8	Bucha bandeja dianteira	unid	10	AXIOS	91,1701	911,70
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	10	AXIOS	148,1515	1.481,52
10	Pivô suspensão	unid	6	DRIVE	90,2204	541,32
11	Bieleta	unid	6	VIEMAR	80,7235	484,34
12	Terminal direção	unid	4	ORIVE	80,7235	322,89
13	Coxim amortecedor	unid	6	SAMPEL	264,9632	1.589,78
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	110,1639	660,98
15	Coifa homocinetica lado roda	unid	6	COFAP	42,7360	256,42
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	6	COFAP	70,2770	421,66
17	Homocinetica	unid	4	SKF	188,9881	755,95
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	6	SKF	166,1955	997,17
19	Disco freio ventilado	unid	8	FREMAX	108,2645	866,12
20	Flexível freio dianteiro	unid	4	TRW	53,1826	212,73
21	Cilindro mestre	unid	2	CONTROIL	264,9632	529,93
22	Tampa reservatório	unid	4	CLIC	320,9948	1.283,98
23	Reservatório d'água	unid	4	FLORIO	131,0571	524,23
24	Correia dentada	unid	6	GATES	80,7235	484,34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

25	Correia alternador	unid	6	GATES	53,1826	319,10
26	Tensor correia dentada	unid	5	NITRON	169,9943	849,97
27	Tensor correia alternador	unid	4	NITRON	91,1701	364,68
28	Válvula termostática	unid	4	M T E	80,7235	322,89
29	Jogo velas	unid	5	NGK	90,2204	451,10
30	Bomba combustível	unid	2	BOSCH	246,9191	493,84
31	Jogo cabo velas	unid	4	DELPHI	138,6546	554,62
32	Sapata freio traseiro	unid	5	FRASLE	129,1577	645,79
33	Jogo válvula escape	unid	2	COFAP	357,0830	714,17
34	Jogo válvula admissão	unid	2	COFAP	215,5794	431,16
35	Vedador válvula	unid	16	SABÓ	34,1888	547,02
36	Retentor comando	unid	4	SABÓ	46,5348	186,14
37	Alavanca freio de mão	unid	2	ORING	121,5602	243,12
38	Junta cabeçote	unid	2	SABÓ	132,9564	265,91
39	Barra axial	unid	8	VIEMAR	90,2204	721,76
40	Tubo fluxo	unid	3	AJE	33,2391	99,72
41	Sensor temperatura	unid	2	M T E	92,1198	184,24
42	Radiador	unid	2	VISCONDE	313,3973	626,79
43	Coxim motor lado direito	unid	4	SAMPEL	120,6105	482,44
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	4	SAMPEL	121,5602	486,24
45	Kit embreagem	unid	3	LUK	246,9191	740,76
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	4	CONTROL	140,5539	562,22
47	Cilindro pedal embreagem	unid	4	CONTROL	148,1515	592,61
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>32.193,50</b>

**TOTAL R\$ 289.336,58 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**CLUSULA QUARTA – PENALIDADES****PARGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor est sujeito s seguintes penalidades:**

 licitante vencedora deste certame sero aplicadas as sanoes previstas na Lei no 8.666/93, nas seguintes situaoes, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execuao, nos prazos previstos neste edital, ser aplicada multa na razo de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisiaao, at 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que aps esse prazo o instrumento firmado ser rescindido e a contratada ficar sujeita a aplicaao das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execuao, alm dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicaao de multa na razo de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora at a conclusao do caso.

3 - Pela execuao em desacordo com o solicitado, recusa de execuao, ou problemas na emissao da Nota Fiscal (caso esta no seja regularizada), aplicaao de multa na razo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infraao, com prazo de at 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7 da Lei no 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuo das demais cominaoes legais e contratuais, poder ficar, pelo prazo de at 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administraao Pblica e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Municpio, nos casos de:

- a) apresentaao de documentaao falsa;
- b) retardamento na execuao do objeto;
- c) no manutenao da proposta escrita ou lance verbal, aps a adjudicaao;
- d) comportamento inidneo;
- e) fraude na execuao do contrato;
- f) falha na execuao do contrato.

1 - Ser facultado  licitante o prazo de 05 (cinco) dias teis para a apresentaao de defesa prvia, na ocorrncia de quaisquer das situaoes previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seao no eximem a adjudicatria da reparaao dos eventuais danos, perdas ou prejuzos que seu ato punvel venha causar  administraao.

**CLUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUO**

**PARGRAFO PRIMEIRO** – A execuao dever ocorrer conforme solicitaao emitida pela municipalidade, em no mximo 3 dias aps recebimento desta.

**PARGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preo  12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigncia  igual ao prazo de registro.

**PARGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

I - Os produtos/servios devero ser entregues no Municpio contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessria remoao do veculo para conserto em outro local, isto poder ser feito com autorizaao do Municpio, contudo a despesa de remoao e devoluao do veculo correm por conta da contratada.

III – As peas devero ser originais e/ou paralelas de primeira linha.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02 – Governo Municipal****02.01 – Gabinete do Prefeito****04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente****05.01 – Divisão de Agricultura****20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo****06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários****26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

**09 – Secretaria de Bem Estar Social****09.01 – Divisão de Assistência Social****08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (109) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social****08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (118) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 10.01 – Diviso de Ensino Fundamental

### 12.361.0009.2.023 – Gesto do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

## 10.02 – Diviso de Educao Infantil

### 12.365.0009.2.029 – Gesto do Transporte Escolar da Educao Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (251) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (252) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

### 12.365.0009.2.030 – Gesto do Transporte Escolar da Educao Infantil – Pr-Escola

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

## 11 – Fundo Municipal de Sade

### 11.01 – Diviso de Ateno Bsica

#### 10.301.0007.2.039 – Gesto da Ateno Bsica

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

#### 10.301.0007.2.040 – Gesto do PAB Fixo

3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

#### 10.301.0007.2.054 – Gesto do Incremento Temporrio do PAB

3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

#### 10.301.0007.2.043 – Gesto do SUS

3.3.90.30.00 (342) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 373

### 11.02 – Diviso de Vigilncia em Sade

#### 10.304.0007.2.047 – Gesto da Vigilncia Sanitria

3.3.90.30.00 (349) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (509) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 497

3.3.90.30.00 (510) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497

3.3.90.30.00 (511) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49702

3.3.90.30.00 (512) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 349702

#### 10.305.0007.2.048 – Gesto da Vigilncia Epidemiolgica

3.3.90.30.00 (358) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (517) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497

### 11.03 – Diviso de Ateno de M.A.C. Hospitalar e Amb.

3.3.90.30.00 (368) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (369) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

## 12 – Fundo Municipal de Assistncia Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE

**12.01 – Diviso de Proteo Social Bsica****08.244.0008.2.049 – Gesto dos Servios de Proteo Social Bsica**

- 3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (390) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (391) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (392) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.30.00 (525) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 771
- 3.3.90.30.00 (526) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3771

**12.02 – Diviso de Proteo Social Especial****08.244.0008.2.050 – Gesto dos Servios de Proteo Social Especial**

- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (414) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.30.00 (534) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3766
- 3.3.90.30.00 (535) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767
- 3.3.90.30.00 (536) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3770
- 3.3.90.30.00 (537) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3938
- 3.3.90.30.00 (538) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941
- 3.3.90.30.00 (539) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3941

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criana e Adolescente****13.01 – Diviso de Proteo Social Bsica  Criana e Adolescente****08.243.0013.6.001 – Gesto dos Servios de Proteo Social Bsica  Criana e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (432) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (548) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3776

**13.02 – Diviso de Proteo Social Especial  Criana e Adolescente****08.243.0013.6.002 – Gesto dos Servios de Proteo Social Especial  Criana e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (439) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa no tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, ser descontado o valor referente a transferncia bancria.

**CLUSULA STIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei no 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatrio.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O cancelamento da Ata/Contrato poder ser formalizado, de pleno direito, nas hipteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porm, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias teis para o exerccio do contradrio e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poder ser cancelada pelo rgo responsvel quando o contratado:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1 - descumprir as condies constantes neste Edital, em seus Anexos e no prprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou no retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administrao, sem justificativa aceitvel;

3 - for declarado inidneo para licitar ou contratar com a Administrao, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administrao nos termos do artigo 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao em face de razes de interesse pblico, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulao do procedimento licittorio induz  da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes no tero direito  indenizao em decorrncia da anulao do procedimento licittorio, ressalvado o direito do contratado de boa-f de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO STIMO** - A comunicao do cancelamento da ata/Contrato dever ser feita pessoalmente, ou ento por correspondncia com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da empresa, a comunicao ser feita por meio do Dirio Oficial ou Jornal de Grande circulao, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da ltima publicao.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previses retro indicadas, o fornecedor poder solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execuo contratual, decorrente de caso fortuito ou de fora maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DCIMO** - Ocorrendo a hiptese prevista no pargrafo anterior, a solicitao de cancelamento do fornecedor dever ser formulada com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Municpio a aplicao das penalidades previstas no Edital.

## CLUSULA OITAVA – OBRIGAES DAS PARTES.

### 1 - So obrigaes do Municpio:

1.1 - Permitir o acesso de funcionrios dos fornecedores s suas dependncias, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informaes e os esclarecimentos atinentes a entrega dos produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros entreguem os produtos objeto deste Prego;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produtos entregues, desde que cumpridas todas as exigncias deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### 2 - SO OBRIGAES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsvel, em relao aos seus empregados, por todas as despesas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



decorrentes da entrega dos produtos, tais como salrios, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuies, indenizaes, vale refeiao, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislaao;

**2.2** - Manter durante toda a execuao do contrato, em compatibilidade com as obrigaes assumidas, todas as condies de habilitaao e qualificaao exigidas na licitaao;

**2.3** - Indicar o responsvel por represent-la na execuao do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausncia do responsvel, poder substituí-lo;

**2.4** - Executar o servio dentro das especificaes e/ou condies constantes neste Edital de Prego e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferncia de responsabilidades ou subcontrataes no autorizadas pelo Municpio;

**2.6** - Ser responsvel pelos danos causados diretamente ao Municpio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsvel por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Municpio, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Municpio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamaes a respeito dos produtos;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Municpio qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;

**2.10** - Executar o servio conforme solicitaao da Secretaria competente, do Municpio.

**2.11** - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a trocar aquele que entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - Adicionalmente, o fornecedor dever:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdencirios e obrigaes sociais previstos na legislaao social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald-los na poca prpria, vez que os seus empregados no mantero nenhum vnculo empregatcio com o Municpio.

**3.2** - Assumir, tambm, a responsabilidade por todas as providncias e obrigaes estabelecidas na legislaao especfica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrncia da espcie, forem vtimas os seus empregados quando da execuao dos servios objeto licitado ou em conexo com ela, ainda que acontecido em dependncia do Municpio;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possvel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao servio executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenao, conexo ou continncia; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicaao do objeto deste Prego.

**3.5** - A inadimplncia do fornecedor, com referncia aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, no transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Municpio, nem poder onerar o objeto deste Edital, razo pela qual o fornecedor signatrio do contrato renuncia expressamente a qualquer vnculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Municpio.

**3.6** - Dever o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** -  expressamente proibida a contrataao de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Municpio, ou que nela ocupe cargo de confiana, durante a vigncia do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.

### PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE




financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**

  
**Rodrigo Cassanelli**  
**Fiscal da Ata**

  
**MECÂNICA TOBALDINI LTDA**  
**Sergio Antonio Tobaldini**  
**CPF: 580.753.489-15**

  
**Adriana Santos de Souza**  
**Gestora da Ata**





Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP  
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2019.09.25 08:08:53 -03'00'



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euyrson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 41/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo despesas de locomoção, alimentação e estadia correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME.**

**ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136, CENTRO, IBEMA - PARANÁ**

**CNPJ: 80.601.008/0001-42.**

**REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ANTONIO TOBALDINI**

**CPF: 580.753.489-15**





LOTE 1		VOYAGE				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	33,7150	67,43
2	Retentor do Cubo traseiro	unid	2	ARCA	24,0788	48,16
3	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	67,4206	134,84
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	154,1043	154,10
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COMEN	240,7880	481,58
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COMEN	322,6560	645,31
7	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	43,3418	86,68
8	Cabo freio de mão	unid	1	FONIA	81,8679	81,87
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	48,1576	96,32
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	57,7891	115,58
11	Pivô suspensão	unid	2	NAKOTA	92,4626	184,93
12	Bieleta	unid	2	NAKOTA	62,6049	125,21
13	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	62,6049	125,21
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	55,8628	111,73
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	73,1996	146,40
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	SABÓ	40,4524	80,90
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	SABÓ	40,4524	80,90
18	Homocinetica	unid	2	SKF	173,3674	346,73
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	130,0255	260,05
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	125,2098	250,42
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	LUCIFLEX	43,3418	86,68
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	202,2619	202,26
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	33,7103	33,71
24	Reservatório d'água	unid	1	GONEL	139,6571	139,66
25	Correia dentada	unid	1	GATES	67,4206	67,42
26	Correia alternador	unid	1	GATES	69,3470	69,35
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	168,5516	168,55
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	168,5516	168,55
29	Conjunto válvula termostática	unid	1	M. MARELLI	240,7880	240,79
30	Jogo velas	unid	1	NGK	115,5783	115,58
31	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	211,8935	211,89
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	130,0255	130,03
33	Sapata freio traseiro	unid	1	FROSLE	144,4728	144,47
34	Válvula escape	unid	1	M. LEVE	216,7092	216,71
35	Válvula admissão	unid	1	M. LEVE	202,2619	202,26
36	Vedador válvula	unid	8	M. LEVE	33,7103	269,68
37	Retentor comando	unid	1	SABÓ	43,3418	43,34
38	Alavanca freio de mão	unid	1	FILDER	134,8413	134,84





39	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	125,2098	125,21
40	Barra axial	unid	2	VILMAR	91,4995	183,00
41	Tubo fluxo	unid	1	AJE	24,0788	24,08
42	Sensor temperatura	unid	1	M T E	105,9467	105,95
43	Radiador	unid	1	VISCONDE	356,3663	356,37
44	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	163,7359	163,74
45	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	163,7359	163,74
46	Kit embreagem	unid	1	LUK	481,5761	481,58
47	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	SKF	158,9201	158,92
48	Cilindro pedal embreagem	unid	1	SKF	260,0511	260,05
49	Caxorete cabeçote	unid	8	APLIC	38,5261	308,21
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>8.600,96</b>

LOTE  
2

CELTA

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Jogo cabo velas	unid	1	NGK	115,1600	115,16
2	Bomba óleo	unid	1	SCHADEK	407,9716	407,97
3	Correia alternador	unid	1	GATES	35,5175	35,52
4	Correia comando	unid	1	GATES	69,1152	69,12
5	Jogo velas	unid	1	NGK	95,9933	95,99
6	Válvula termostatica	unid	1	M. MARELLI	95,9933	95,99
7	Carcaça válvula termostatica	unid	1	M T E	47,9967	48,00
8	Tubo bomba d'água	unid	1	EJE	81,5943	81,59
9	Bomba água	unid	1	SKF	129,5910	129,59
10	Mangueira ar quente	unid	2	GATES	55,6761	111,35
11	Anti-chama	unid	1	AJE	38,3973	38,40
12	Bobina Ignição	unid	1	DELPNI	268,7813	268,78
13	Tensor correia alternador	unid	2	NITRON	62,3957	124,79
14	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	95,9933	95,99
15	Sensor rotação	unid	1	M T E	129,5910	129,59
16	Mangueira superior	unid	1	GATES	81,5943	81,59
17	Radiador	unid	1	VISCONDE	307,1786	307,18
18	Tucho válvulas	unid	16	DELPNI	23,9983	383,97
19	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	201,5850	201,59
20	Junta tampa válvulas	unid	1	SABÓ	23,9983	24,00
21	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	115,1920	115,19
22	Cilindro roda traseira	unid	2	TRW	57,5960	115,19
23	Sapata freio traseira	unid	2	FRASLE	110,3923	220,78
24	Jogo pastilha freio	unid	1	LONA FLEX	88,3139	88,31
25	Coifa lado roda	unid	2	SABÓ	28,7980	57,60
26	Coifa lado câmbio	unid	2	SABÓ	38,3973	76,79





27	Homocinética	unid	1	SKF	167,9883	167,99
28	Reparo trambulador	unid	1	KIT CIA	47,9967	48,00
29	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	105,5927	211,19
30	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	33,5977	67,20
31	Rolamento cubo dianteiro interno	unid	2	SKF	33,5977	67,20
32	Cilindro mestre	unid	1	CONTROLIL	259,1820	259,18
33	Amortecedor dianteiro	unid	2	CORVEN	287,9800	575,96
34	Amortecedor traseiro	unid	2	CORVEN	172,7880	345,58
35	Bandeja suspensão dianteira	unid	2	SAMPEL	28,7980	57,60
36	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	59,5159	119,03
37	Retentor cubo traseiro	unid	2	SABÓ	17,2788	34,56
38	Pivô suspensão	unid	2	SKF	88,3139	176,63
39	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	1	SAMPEL	67,1953	67,20
40	Kit batente amortecedor traseiro	unid	1	SAMPEL	62,3957	62,40
41	Cabo embreagem	unid	1	FANIA	67,1953	67,20
42	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	69,1152	138,23
43	Silencioso traseiro	unid	1	MASTRA	201,5860	201,59
44	Tubo escapamento intermediário	unid	1	MASTRA	119,9917	119,99
TOTAL DO LOTE						6.306,76

LOTE  
3

FIAT UNO

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	unid	6	FREMAX	58,7800	352,68
2	Pastilha freio	unid	6	FRASLE	50,2540	301,52
3	Reparo pinça freio	unid	6	CONTROLIL	26,5493	159,30
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	CORVEN	199,1195	1.194,72
5	Amortecedor traseiro	unid	6	CORVEN	199,1195	1.194,72
6	Coxim mola suspensão	unid	6	SAMPEL	37,9275	227,57
7	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	39,8239	238,94
8	Pivô barra estabilizadora	unid	4	DRIVE	75,8551	303,42
9	Pivô braço axial	unid	4	DRIVE	56,8913	227,57
10	Barra estabilizadora	unid	2	KAUL	118,5235	237,05
11	Kit barra estabilizadora	unid	4	SAMPEL	18,9638	75,86
12	Bucha bandeja traseira	unid	8	AXIOS	22,7565	182,05
13	Separador feixe molas	unid	2	KIT CIA	45,5130	91,03
14	Coxim amortecedor traseiro	unid	4	SAMPEL	37,9275	151,71
15	Tubo escape intermediário	unid	3	MASTRA	99,5598	298,68
16	Silencioso traseiro	unid	3	MASTRA	146,9692	440,91
17	Cubo traseiro	unid	4	HIPER	85,3369	341,35
18	Jogo lona traseira	unid	4	FRASLE	24,6529	98,61
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	6	SKF	99,5598	597,36





20	Correia dentada	unid	3	GATES	66,3732	199,12
21	Tensor correia dentada	unid	3	GATES	123,2645	369,79
22	Jogo velas	unid	3	NGK	85,3369	256,01
23	Junta coletor escape	unid	6	SABÓ	19,9120	119,47
24	Prisioneiro coletor	unid	16	S CRUZ	5,6891	91,03
25	Coxim escape	unid	4	SAMPEL	11,3783	45,51
26	Kit embreagem	unid	2	LUK	331,8659	663,73
27	Cabo freio mão	unid	2	FANIA	113,7826	227,57
28	Cabo embreagem	unid	3	FANIA	56,8913	170,67
29	Cabo acelerador	unid	3	FANIA	47,4094	142,23
30	Junta tampa válvula	unid	2	SABÓ	42,6685	85,34
31	Sensor temperatura	unid	2	M T E	85,3369	170,67
32	Coifa homocinética lado/câmbio	unid	4	CWB	33,1866	132,75
33	Coifa homocinética lado/roda	unid	4	CWB	28,4456	113,78
34	Junta carter	unid	2	SABÓ	20,8601	41,72
35	Correia alternador	unid	3	GATES	33,1866	99,56
36	Jogo cabo velas	unid	3	DELPNI	90,0779	270,23
37	Cilindro roda traseira	unid	6	CONTROL	47,4094	284,46
38	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	156,4511	156,45
39	Bomba combustível	unid	2	BOSCH	189,6377	379,28
40	Tanque combustível	unid	2	NAPA	379,2753	758,55
41	Q. Modulo bomba	unid	2	KIT CIA	66,3732	132,75
42	Cabo e engate	unid	2	TUBA	260,7518	521,50
43	Cabo b.	unid	1	TUBA	194,3786	194,38
44	Trizeta	unid	2	SKF	90,0779	180,16
45	Manguera filtro ar	unid	2	GATES	71,1141	142,23
46	Sensor rotação	unid	2	M T E	109,0400	218,08
47	Interruptor óleo	unid	2	3 RHO	42,6685	85,34
48	Kit protetor correia dentada	unid	2	GATES	170,6739	341,35
49	Catalizador escape	unid	1	MASTRA	720,6231	720,62
50	Alavanca freio de mão	unid	2	PARTS	123,2645	246,53
51	Junta cabeçote	unid	2	SABÓ	71,1141	142,23
52	Válvula escape	unid	8	M LEVE	47,4094	379,28
53	Válvula admissão	unid	8	M LEVE	45,5130	364,10
54	Vedador válvula	unid	8	SABÓ	33,1866	265,49
55	Junta motor superior	unid	1	SABÓ	151,7101	151,71
56	Válvula termostática	unid	2	M. MARELLI	69,2177	138,44
57	Anel suporte bobina	unid	4	ORING	17,0674	68,27
58	Bobina	unid	2	DELPHI	199,1195	398,24
59	Bico injetor	unid	4	BOSCH	199,1195	796,48
60	Tbi	unid	2	BOSCH	436,1666	872,33
61	Coxim cambio inferior	unid	2	SAMPEL	66,3732	132,75





62	Coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	68,2696	136,54
63	Coxim motor lado esquerdo	unid	2	GONEL	66,3732	132,75
64	Carter motor	unid	1	SHADEK	146,9692	146,97
65	Bomba d'óleo	unid	2	KIT CIA	331,8659	663,73
66	Molejo traseiro	unid	2	SAMPEL	331,8659	663,73
67	Bandeja traseira	unid	2	MEC. TOBALDINI	170,6739	341,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>20.070,30</b>

LOTE  
4

**DUCATO - 4 VEÍCULOS**

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	unid	12	FREMAX	195,9900	2.351,88
2	Pastilha freio	unid	12	FRASLE	166,5933	1.999,12
3	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	161,6935	161,69
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	CORVEN	587,9764	3.527,86
5	Rolamento roda dianteira	unid	6	SKF	293,9882	1.763,93
6	Jogo de bico	unid	1	BOSCH	3.135,8740	3.135,87
7	Kit amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	450,7819	2.704,69
8	Pivo	unid	4	DRIVE	146,9941	587,98
9	Terminal direção	unid	4	DRIVE	146,9941	587,98
10	Homocinética eixo completo	unid	2	SKF	1.224,9508	2.449,90
11	Kit turbina	unid	1	GARRETT	3.233,8700	3.233,87
12	Parafuso de roda	unid	8	S CRUZ	34,2986	274,39
13	Correia do alternador	unid	2	GATES	58,7976	117,60
14	Radiador	unid	1	VISCONDE	1.126,9547	1.126,95
15	Correia dentada	unid	3	GATES	293,9882	881,96
16	Kit mola traseira	unid	2	KIT CIA	612,4754	1.224,95
17	Reservatório da água	unid	1	GONEL	274,3890	274,39
18	Mangueiras do radiador	unid	1	JAHU	122,4951	122,50
19	Tensor da correia dentada	unid	3	SKF	244,9902	734,97
20	Manguelra do intercooler	unid	1	JAHU	293,9882	293,99
21	Servo freio	unid	1	CONTROL	2.057,9173	2.057,92
22	Bomba vácuo	unid	1	BOSCH	2.057,9173	2.057,92
23	Bomba de alta pressão	unid	1	BOSCH	3.527,8582	3.527,86
24	Prato mola dianteira	unid	4	ORING	156,7937	627,17
25	Coxim amortecedor dianteiro	unid	8	SAMPEL	274,3890	2.195,11
26	Flexível freio dianteiro	unid	4	LUCIFLEX	90,1564	360,63
27	Cabo embreagem	unid	2	FANIA	156,7937	313,59
28	Bucha mola traseira	unid	16	SAMPEL	63,6974	1.019,16
29	Amortecedor traseiro	unid	6	CORVEN	352,7858	2.116,71
30	Cubo traseiro	unid	4	IMA	411,5835	1.646,33





31	Jogo sapata frelo de mão	unid	2	JURIO	176,3929	352,79
32	Disco frelo traseiro	unid	4	FREMAX	205,7917	823,17
33	Bucha bandeja dianteira	unid	6	SAMPEL	97,9961	587,98
34	Bucha bandeja traseira	unid	6	SAMPEL	171,4931	1.028,96
35	Coifa eixo lado cambio	unid	4	SABÓ	83,2967	333,19
36	Coifa eixo lado roda	unid	4	SABÓ	58,7976	235,19
37	Homocinetica aro 16	unid	4	SKF	269,4892	1.077,96
38	Homocinetica aro 15	unid	4	SKF	259,6896	1.038,76
39	Calço pastilha freio	unid	6	VIEMAR	53,8978	323,39
40	Kit embreagem 2.8	unid	4	LVK	1.322,9468	5.291,79
41	Coxim motor lado esquerdo	unid	2	SAMPEL	293,9882	587,98
42	Coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	372,3850	744,77
43	Coxim filtro ar	unid	8	SAMPEL	14,8994	117,60
44	Suporte filtro combustível	unid	2	ORING	1.616,9350	3.233,87
45	Junta cabeçote	unid	2	SABÓ	220,4911	440,98
46	Jogo de junta superior	unid	2	SABÓ	244,9902	489,98
47	Junta tampa válvula	unid	2	SABÓ	68,5972	137,19
48	Válvula escape	unid	8	M LEVE	78,3968	627,17
49	Válvula admissão	unid	8	M LEVE	88,1965	705,57
50	Válvula termostatica	unid	2	M T E	107,7957	215,59
51	Tucho válvulas	unid	8	ORING	63,6974	509,58
52	Retentor comando	unid	2	APLIC	48,9980	98,00
53	Vedador válvulas	unid	8	DAYCO	21,5591	172,47
54	Calço regulagem válvula	unid	8	VIEMAR	41,1583	329,27
55	Correia ar	unid	2	GATES	44,0982	88,20
56	Barra axial	unid	4	KILCIA	107,7957	431,18
57	Coifa caixa direção	unid	4	AJE	29,3988	117,60
58	Kit do amortecedor traseiro	unid	2	M T E	78,3968	156,79
59	Válvula anti-chama	unid	2	COFAP	112,6955	225,39
60	Interruptor de temperatura	unid	2	M T E	151,8939	303,79
61	Bieleta dianteira	unid	2	COFAP	44,0892	88,18
62	Sensor rotação	unid	2	DHB	132,2947	264,59
63	Bomba de direção hidráulica	unid	2	NAPA	1.450,3417	2.900,68
64	Mola helicoidal dianteira	unid	2	URBA	489,9803	979,96
65	Bomba de água	unid	2	CONTROL	587,9764	1.175,95
66	Cilindro freio mestre	unid	2	VALEO MEC.	391,9842	783,97
67	Caixa direção hidráulica	unid	1	TOBALDINI	2.547,8976	2.547,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>73.046,26</b>
<b>LOTE 5</b>		<b>TOYOTA</b>				





Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	213,7306	427,46
2	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	213,7306	427,46
3	Jogo lona de freio	unid	2	LONA FLEX	66,4940	132,99
4	Cabo freio mão	unid	1	FANIA	132,9879	132,99
5	Jogo de mola traseira	unid	2	PATRAL	280,2245	560,45
6	Jogo de mola dianteiro	unid	2	PATRAL	308,7219	617,44
7	Kit sincronizado	unid	1	IMCE	237,4784	237,48
8	Engrenagem 1º marcha	unid	1	EATON	474,9568	474,96
9	Terminal direção	unid	2	DRIVE	113,9896	227,98
10	Bomba manual do combustível	unid	1	KOBLA	66,4940	66,49
11	Cruzeta carda dianteiro	unid	2	MERITOR	66,4940	132,99
12	Cruzeta carda traseiro	unid	2	MARCHETTI	66,4940	132,99
13	Jumelo	unid	4	SKF	109,2401	436,96
14	Rolamento roda traseiro	unid	2	LUCIFLEX	118,7392	237,48
15	Flexível freio dianteiro	unid	4	CONTROL	66,4940	265,98
16	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	289,7273	289,73
17	Servo freio	unid	1	JAHU	636,4421	636,44
18	Manguera radiador	unid	3	PIAVA	75,9931	227,98
19	Pino de centro	unid	4	GATES	18,9983	75,99
20	Correia alternador	unid	1	KL	33,2470	33,25
21	Coroa e pinhão do diferencial	unid	1	KL	1.092,4007	1.092,40
22	Kit barra direção	unid	1	SRL	284,9741	284,97
23	Bomba da água	unid	1	SRL	427,4611	427,46
24	Suporte do radiador	unid	1	JAHU	123,4888	123,49
25	Junta da tampa das válvulas	unid	1	SABÓ	47,4957	47,50
26	Junta do carter	unid	1	SABÓ	33,2470	33,25
27	Prisioneiro de roda	unid	10	ST CRUZ	17,0984	170,98
28	Suporte da caixa	unid	1	JAHU	237,4784	237,48
29	Grampo de mola	unid	6	ST CRUZ	47,4957	284,97
30	Válvula termostática	unid	1	VALCLEI	132,9879	132,99
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>8.610,97</b>

LOTE  
6

RENAULT MASTER

Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio dianteiro	unid	4	HIPER	261,5047	1.046,02
2	Disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	232,4486	929,79
3	Jg pastilha de freio traseiro	unid	2	FRASLE	164,6511	329,30
4	Jg pastilha de freio dianteiro	unid	2	FRASLE	164,6511	329,30
5	Cabo freio de mão	unid	4	FANIA	121,0670	484,27





Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Amortecedor dianteiro	unid	4	COFAP	387,4144	1.549,66
7	Rolamento roda dianteira	unid	4	SKF	387,4144	1.549,66
8	Bico Injetor combustível motor	unid	4	BOSCH	1.452,8039	5.811,22
9	Pivô inferior	unid	4	VIEMAR	193,7072	774,83
10	Pivô braço suspensão superior	unid	4	VIEMAR	193,7072	774,83
11	Pivô braço suspensão	unid	2	VIEMAR	193,7072	387,41
12	Braço direção de veículo	unid	2	VIEMAR	358,3583	716,72
13	Semi eixo de transmissão	unid	2	ORING	1.259,0967	2.518,19
14	Parafuso de aço da roda	unid	8	ST CRUZ	26,1505	209,20
15	Kit belt tensioner accessory	unid	2	DAYCO	677,9752	1.355,95
16	Radiador motor	unid	2	VISCONDE	1.283,3101	2.566,62
17	Kit correia dentada 2,5	unid	2	DAYCO	784,5141	1.569,03
18	Mola de folha suspensão traseira	unid	2	ORING	581,1216	1.162,24
19	Trava de engate da marcha ré	unid	2	ORING	484,2680	968,54
20	Reservatório de expansão do motor	unid	2	FLORIO	397,0997	794,20
21	Trocador de calor tubular	unid	2	ORING	1.210,6699	2.421,34
22	Kit embreagem	unid	2	LUK	1.355,9503	2.711,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>30.960,22</b>

LOTE 7 MB SPRINTER - 2 VEÍCULOS						
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Jg pastilha freio	unid	4	LONA FLEX	392,0975	1.568,39
2	Disco freio	unid	4	FREMAX	478,1705	1.912,68
3	Sensor de desgaste freio	unid	4	FRASLE	47,8170	191,27
4	Tensor correia	unid	2	GATES	525,9875	1.051,98
5	Amortecedor	unid	2	MONROE	1.051,9751	2.103,95
6	Rolo tensor da correia bomba d'água	unid	2	SKF	258,2121	516,42
7	Conjunto combustível completo	unid	2	TECFIL	573,8046	1.147,61
8	Elemento filtro óleo	unid	2	TECFIL	286,9023	573,80
9	Elemento do filtro de ar	unid	2	TECFIL	172,1414	344,28
10	Suporte cardã	unid	1	ST CRUZ	693,3472	693,35
11	Cruzeta	unid	4	SKF	229,5218	918,09
12	Kit embreagem	unid	2	LUK	1.530,1455	3.060,29
13	Atuador embreagem	unid	1	SKF	669,4387	669,44
14	Volante embreagem	unid	1	ORIGINAL	2.343,0353	2.343,04
15	Terminal direção	unid	2	DRIVEW	191,2682	382,54
16	Barra axial	unid	2	DRIVEW	315,5925	631,18
17	Pivô	unid	2	DRIVEW	200,8316	401,66
18	Bomba d'água	unid	1	SKF	812,8898	812,89
19	Coxim câmbio traseiro	unid	1	SAMPEL	1.004,1580	1.004,16
20	Semi eixo dianteiro direito	unid	1	SKF	1.482,3285	1.482,33
21	Coxim amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	693,3472	1.386,69
22	Semi eixo dianteiro esquerdo	unid	1	SKF	1.530,1455	1.530,15





TOTAL DO LOTE						24.726,19
LOTE 8						
LOGAN						
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROLIL	79,3550	158,71
2	Rolamento cubo traseiro	unid	2	CORTECO	196,1387	392,28
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	135,4291	135,43
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	280,1981	560,40
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	415,6272	831,25
6	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	67,2475	67,25
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	88,7294	88,73
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	AXIOS	88,7294	177,46
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	AXIOS	107,4093	214,82
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	102,7393	205,48
11	Bieleta	unid	2	VIEMAR	44,8317	89,66
12	Terminal direção	unid	2	DRIVE	84,0594	168,12
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	116,7492	233,50
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	74,7195	149,44
15	Coifa homocinética lado roda	unid	2	COFAP	48,5677	97,14
16	Coifa homocinética lado cambio	unid	2	COFAP	79,3895	158,78
17	Homocinética	unid	2	SKF	186,7987	373,60
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	168,1188	336,24
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	102,7393	205,48
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	51,3696	102,74
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROLIL	261,5182	261,52
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	84,0594	84,06
23	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	336,2377	336,24
24	Correia dentada	unid	1	GATES	186,7987	186,80
25	Correia alternador	unid	1	GATES	88,7294	88,73
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	168,1188	168,12
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	82,1914	82,19
28	Válvula termostática	unid	1	MTE	163,4489	163,45
29	Jogo velas	unid	1	NGK	168,1188	168,12
30	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	224,1585	224,16
31	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	252,1783	252,18
32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	140,0990	140,10
33	Válvula escape	unid	1	COFAP	233,4984	233,50
34	Válvula admissão	unid	1	COFAP	205,4786	205,48
35	Vedador válvula	unid	8	SABÓ	32,6898	261,52
36	Retentor comando	unid	1	SABÓ	54,1716	54,17
37	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	126,0891	126,09





38	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	200,8086	200,81
39	Barra axial	unid	2	VIEMAR	102,7393	205,48
40	Tubo fluxo	unid	1	AJE	65,3796	65,38
41	Sensor temperatura	unid	1	M T E	116,7492	116,75
42	Radiador	unid	1	VISCONDE	373,5974	373,60
43	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	158,7789	158,78
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	168,1188	168,12
45	Kit embreagem	unid	1	LUK	373,5974	373,60
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	CONTROLIL	214,8185	214,82
47	Cilindro pedal embreagem	unid	1	CONTROLIL	186,7986	186,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.847,09</b>

LOTE 9		OROCH				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROLIL	87,2800	174,56
2	Rolamento cubo traseiro	unid	2	SKF	242,4531	484,91
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	349,1325	349,13
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	387,9250	775,85
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	387,9250	775,85
6	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	96,9813	193,96
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	135,7738	135,77
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	145,4719	290,94
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	164,8681	329,74
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	232,7550	465,51
11	Bieleta	unid	2	DRIVE	67,8869	135,77
12	Terminal direção	unid	2	DRIVE	135,7738	271,55
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	368,5288	737,06
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	116,3775	232,76
15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	63,0378	126,08
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	106,6794	213,36
17	Homocinetica	unid	2	SKF	261,8494	523,70
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	290,9438	581,89
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	257,0003	514,00
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	43,6416	87,28
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROLIL	455,8119	455,81
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	169,7172	169,72
23	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	678,8688	678,87
24	Correia dentada	unid	1	GATES	358,8306	358,83
25	Correia alternador	unid	1	GATES	193,9625	193,96
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	455,8119	455,81





Nº	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	145,4719	145,47
28	Válvula termostática	unid	1	M T E	286,0947	286,09
29	Jogo velas Iridium	unid	1	NGK	252,1513	252,15
30	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	504,3025	504,30
31	Bobina	unid	4	DELPHI	193,9625	775,85
32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	436,4157	436,42
33	Jogo válvula escape	unid	1	COFAP	1.357,7376	1.357,74
34	Jogo válvula admissão	unid	1	COFAP	853,4351	853,44
35	Vedador válvula	unid	8	COFAP	77,5850	620,68
36	Retentor comando	unid	1	COFAP	189,1135	189,11
37	Alavanca freio de mão	unid	1	CORTECO	387,9250	387,93
38	Junta cabeçote	unid	1	ORING	436,4157	436,42
39	Barra axial	unid	2	SABO	247,3022	494,60
40	Tubo fluxo	unid	1	VIEMAR	75,6454	75,65
41	Sensor temperatura	unid	1	AJE	116,3775	116,38
42	Radiador	unid	1	M T E	727,3594	727,36
43	Coxim motor lado direito	unid	1	VISCONDE	669,1707	669,17
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	436,4157	436,42
45	Kit embreagem	unid	1	SAMPEL	775,8501	775,85
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	SAMPEL	562,4913	562,49
47	Cilindro pedal embreagem	unid	1	LUK	290,9438	290,94
48	Caxorete cabeçote	unid	8	CONTROL	135,7738	1.086,19
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>21.193,31</b>

LOTE 10	CLIO					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	80,7549	161,51
2	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	152,0091	304,02
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	166,2600	166,26
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	332,5200	665,04
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	475,0286	950,06
6	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	83,6050	167,21
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	190,0114	190,01
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	93,1056	186,21
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	104,5063	209,01
10	Pivô suspensão	unid	2	DRYWEY	171,0103	342,02
11	Bieleta	unid	2	NAKATA	81,7049	163,41
12	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	114,0069	228,01
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	237,5143	475,03
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	123,5074	247,01





15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	SABÓ	123,5074	247,01
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	SABÓ	142,5086	285,02
17	Homocinetica	unid	2	SKF	280,2668	560,53
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	95,0057	190,01
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	133,0080	266,02
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	LUCIFLEX	42,7526	85,51
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	361,0217	361,02
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	83,6050	83,61
23	Reservatório d'água	unid	1	GONEL	256,5154	256,52
24	Correia dentada	unid	1	GATES	223,2634	223,26
25	Correia alternador	unid	1	GATES	95,0057	95,01
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	152,0091	152,01
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	76,0046	76,00
28	Válvula termostática	unid	1	M T E	185,2611	185,26
29	João velas	unid	1	NGK	118,7571	118,76
30	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	275,5166	275,52
31	Bobina	unid	4	DELPHI	142,5086	570,03
32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	237,5143	237,51
33	Jogo válvula escape	unid	1	M T E	332,5200	332,52
34	Jogo válvula admissão	unid	1	METAL LEVE	427,5257	427,53
35	Vedador válvula	unid	8	METAL LEVE	104,5063	836,05
36	Retentor comando	unid	1	SABÓ	66,5040	66,50
37	Alavanca freio de mão	unid	1	FILDER	209,0126	209,01
38	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	199,5120	199,51
39	Barra axial	unid	2	VIEMAR	137,7583	275,52
40	Tubo fluxo	unid	1	AJE	47,5029	47,50
41	Sensor temperatura	unid	1	M T E	104,5063	104,51
42	Radiador	unid	1	VISCONDE	560,5337	560,53
43	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	190,0114	190,01
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	190,0114	190,01
45	Kit embreagem	unid	1	LVK	522,5314	522,53
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	SKF	285,0171	285,02
47	Cilindro pedal embreagem	unid	1	SKF	190,0114	190,01
TOTAL DO LOTE						13.160,19

LOTE 11		MERIVA				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	84,2700	168,54
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	SKF	23,9426	47,89
3	Rolamento cubo traseiro	unid	2	SKF	225,0608	450,12
4	João pastilha de freio.	unid	1	LONA FLEX	139,8250	139,83





5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	249,0035	498,01
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	326,5776	653,16
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	130,2480	130,25
8	Cabo freio de mão	unid	2	FANIA	82,3627	164,73
9	Bucha bandeja dianteira	unid	4	SAMPEL	59,3778	237,51
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	4	SAMPEL	130,2480	520,99
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	110,1361	220,27
12	Bieleta	unid	2	DRIVE	62,2509	124,50
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	81,4050	162,81
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	368,7167	737,43
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	114,9247	229,85
16	Colfa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	52,6738	105,35
17	Colfa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	90,9820	181,96
18	Homocinetica	unid	2	COFAP	263,3691	526,74
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	263,3691	526,74
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	258,5805	517,16
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	31,6043	63,21
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	450,1217	450,12
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	170,4717	170,47
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	149,4021	149,40
25	Correia dentada	unid	1	GATES	143,6558	143,66
26	Correia alternador	unid	1	GATES	124,5017	124,50
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	168,5562	168,56
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	141,7404	141,74
29	Válvula termostática	unid	1	M T E	287,3117	287,31
30	Jogo velas	unid	1	NGK	134,0788	134,08
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	306,4658	306,47
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	178,1333	178,13
33	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	205,9067	205,91
34	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	268,1576	268,16
35	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	153,2329	153,23
36	Barra axial	unid	2	VIEMAR	90,9820	181,96
37	Tubo fluxo	unid	1	AJE	74,7010	74,70
38	Sensor temperatura	unid	1	M T E	105,3476	105,35
39	Radiador	unid	1	VISCONDE	670,3940	670,39
40	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	325,6199	325,62
41	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	344,7740	344,77
42	Kit embreagem	unid	1	LUK	699,1251	699,13
43	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	CONTROIL	344,7740	344,77
44	Cilindro pedal embreagem	unid	1	CONTROIL	210,6952	210,70
45	Caxorete cabeçote	unid	8	SKF	134,0788	1.072,63





TOTAL DO LOTE	13.318,81
---------------	-----------

LOTE 12	SAVEIRO					
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	42,7737	85,55
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	CONTROL	23,7632	47,53
3	kit rolamento cubo traseiro	unid	2	SKF	90,3001	180,60
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	171,0950	171,10
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	323,1794	646,36
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	380,2111	760,42
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	79,8443	79,84
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	128,3212	128,32
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	AXIOS	71,2896	142,58
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	114,0633	228,13
11	Terminal direção	unid	2	DRIVE	90,3001	180,60
12	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	90,3001	180,60
13	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	72,2401	144,48
14	Colfa homocinética lado roda	unid	2	COFAP	152,0844	304,17
15	Colfa homocinética lado cambio	unid	2	COFAP	53,2295	106,46
16	Homocinética	unid	2	SKF	166,3423	332,68
17	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKG	147,3318	294,66
18	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	104,5580	209,12
19	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	32,3179	64,64
20	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	243,3351	243,34
21	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	42,7737	42,77
22	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	138,7770	138,78
23	Correia dentada	unid	1	GATES	114,0633	114,06
24	Correia alternador	unid	1	GATES	139,7276	139,73
25	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	148,2823	148,28
26	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	138,7770	138,78
27	Válvula termostática	unid	1	M T E	80,7949	80,79
28	Jogo velas	unid	1	NGK	114,0633	114,06
29	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	228,1266	228,13
30	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	148,2823	148,28
31	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	80,7949	80,79
32	Retentor comando	unid	1	SABÓ	44,6748	44,67
33	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	141,6286	141,63
34	Junta cabeçote	unid	1	SABÓ	114,0633	114,06
35	Barra axial	unid	2	VIEMAR	80,7949	161,59
36	Tubo fluxo	unid	1	AJE	38,0211	38,02
37	Sensor temperatura	unid	1	M T E	129,2718	129,27





38	Radiador	unid	1	VISCONDE	309,8720	309,87
39	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	90,3001	90,30
40	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	90,3001	90,30
41	Kit embreagem	unid	1	LUK	441,9954	442,00
42	Cabo embreagem	unid	1	CONTROL	90,3001	90,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.557,65</b>

LOTE 13		TORO				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	88,3500	176,70
2	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	274,6675	549,34
3	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	360,1409	360,14
4	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	437,9314	875,86
5	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	537,8105	1.075,62
6	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	142,1355	142,14
7	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	133,4922	133,49
8	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	169,0261	338,05
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	186,3129	372,63
10	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	168,0658	336,13
11	Bieleta	unid	2	DRIVE	91,2357	182,47
12	Terminal direção	unid	2	DRIVE	126,7696	253,54
13	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	359,1806	718,36
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	149,8186	299,64
15	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	74,9093	149,82
16	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	90,2753	180,55
17	Homocinetica	unid	2	SKF	543,5727	1.087,15
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	691,4706	1.382,94
19	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	254,4996	509,00
20	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	63,3848	126,77
21	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	445,6144	445,61
22	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	115,2451	115,25
23	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	691,4706	691,47
24	Correia dentada	unid	1	GATES	355,3391	355,34
25	Correia alternador	unid	1	GATES	189,1940	189,19
26	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	450,4163	450,42
27	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	158,4620	158,46
28	Válvula termostática	unid	1	M.T.E	282,3505	282,35
29	Jogo velas	unid	1	NGK	315,9636	315,96
30	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	537,8105	537,81
31	Bobina	unid	4	DELPHI	207,4412	829,76





32	Sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	349,5768	349,58
33	Alavanca freio de mão	unid	1	ORING	416,8031	416,80
34	Barra axial	unid	2	VIEMAR	244,8958	489,79
35	Tubo fluxo	unid	1	AJE	149,8186	149,82
36	Sensor temperatura	unid	1	M T E	130,6111	130,61
37	Radiador	unid	1	VISCONDE	710,6781	710,68
38	Coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	630,0065	630,01
39	Coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	623,2839	623,28
40	Kit embreagem	unid	1	SAMPEL	1.911,1479	1.911,15
41	Cilindro embreagem auxiliar	unid	1	LUK	364,9428	364,94
42	Cilindro pedal embreagem	unid	1	CONTROIL	345,7353	345,74
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>19.744,37</b>

LOTE 14		MOBI				
Item	Descrição	Unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	10	CONTROIL	83,5726	835,73
2	Cubo traseiro	unid	4	CORTECO	236,4725	945,89
3	Jogo pastilha de freio	unid	5	LONA FLEX	157,6483	788,24
4	Amortecedor traseiro	unid	6	COFAP	264,0135	1.584,08
5	Amortecedor dianteiro	unid	6	COFAP	600,2033	3.601,22
6	Bucha eixo traseiro	unid	4	SAMPEL	155,7490	623,00
7	Cabo freio de mão	unid	4	FANIA	151,0005	604,00
8	Bucha bandeja dianteira	unid	10	AXIOS	91,1701	911,70
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	10	AXIOS	148,1515	1.481,52
10	Pivô suspensão	unid	6	DRIVE	90,2204	541,32
11	Bieleta	unid	6	VIEMAR	80,7235	484,34
12	Terminal direção	unid	4	ORIVE	80,7235	322,89
13	Coxim amortecedor	unid	6	SAMPEL	264,9632	1.589,78
14	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	110,1639	660,98
15	Coifa homocinética lado roda	unid	6	COFAP	42,7380	256,42
16	Coifa homocinética lado cambio	unid	6	COFAP	70,2770	421,66
17	Homocinética	unid	4	SKF	188,9881	755,95
18	Rolamento cubo dianteiro	unid	6	SKF	166,1955	997,17
19	Disco freio ventilado	unid	8	FREMAX	108,2645	866,12
20	Flexível freio dianteiro	unid	4	TRW	53,1826	212,73
21	Cilindro mestre	unid	2	CONTROIL	264,9632	529,93
22	Tampa reservatório	unid	4	CLIC	320,9948	1.283,98
23	Reservatório d'água	unid	4	FLORIO	131,0571	524,23
24	Correia dentada	unid	6	GATES	80,7235	484,34





25	Correia alternador	unid	6	GATES	53,1826	319,10
26	Tensor correia dentada	unid	5	NITRON	169,9943	849,97
27	Tensor correia alternador	unid	4	NITRON	91,1701	364,68
28	Válvula termostática	unid	4	M T E	80,7235	322,89
29	Jogo velas	unid	5	NGK	90,2204	451,10
30	Bomba combustível	unid	2	BOSCH	246,9191	493,84
31	Jogo cabo velas	unid	4	DELPHI	138,6546	554,62
32	Sapata freio traseiro	unid	5	FRASLE	129,1577	645,79
33	Jogo válvula escape	unid	2	COFAP	357,0830	714,17
34	Jogo válvula admissão	unid	2	COFAP	215,5794	431,16
35	Vedador válvula	unid	16	SABÓ	34,1888	547,02
36	Retentor comando	unid	4	SABÓ	46,5348	186,14
37	Alavanca freio de mão	unid	2	ORING	121,5602	243,12
38	Junta cabeçote	unid	2	SABÓ	132,9564	265,91
39	Barra axial	unid	8	VIEMAR	90,2204	721,76
40	Tubo fluxo	unid	3	AJE	33,2391	99,72
41	Sensor temperatura	unid	2	M T E	92,1198	184,24
42	Radiador	unid	2	VISCONDE	313,3973	626,79
43	Coxim motor lado direito	unid	4	SAMPEL	120,6105	482,44
44	Coxim motor lado esquerdo	unid	4	SAMPEL	121,5602	486,24
45	Kit embreagem	unid	3	LUK	246,9191	740,76
46	Cilindro embreagem auxiliar	unid	4	CONTROL	140,5539	562,22
47	Cilindro pedal embreagem	unid	4	CONTROL	148,1515	592,61
	TOTAL DO LOTE					32.193,50

TOTAL R\$ 289.336,58 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





#### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.





### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02 – Governo Municipal**

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.01 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (109) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (118) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**





**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

- 3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

- 3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (251) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (252) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

**12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**

- 3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

- 3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
- 3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**10.301.0007.2.043 – Gestão do SUS**

- 3.3.90.30.00 (342) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 373

**11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde**

**10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária**

- 3.3.90.30.00 (349) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (509) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 497
- 3.3.90.30.00 (510) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497
- 3.3.90.30.00 (511) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49702
- 3.3.90.30.00 (512) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 349702

**10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica**

- 3.3.90.30.00 (358) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (517) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497

**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

- 3.3.90.30.00 (368) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (369) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**





**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

- 3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (390) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (391) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (392) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.30.00 (525) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 771
- 3.3.90.30.00 (526) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3771

**12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (414) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.30.00 (534) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3766
- 3.3.90.30.00 (535) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767
- 3.3.90.30.00 (536) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3770
- 3.3.90.30.00 (537) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3938
- 3.3.90.30.00 (538) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941
- 3.3.90.30.00 (539) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3941

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (432) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (548) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3776

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (439) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:





- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

##### 1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a entrega dos produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros entreguem os produtos objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produtos entregues, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

##### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas





decorrentes da entrega dos produtos, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a trocar aquele que entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2.3.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;





**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser





financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

**MECÂNICA TOBALDINI LTDA**  
Sergio Antonio Tobaldini  
CPF: 580.753.489-15

**Rodrigo Cassanelli**  
Fiscal da Ata

**Adriana Santos de Souza**  
Gestora da Ata